PUBLICAÇÃO
FIXAÇÃO
Sede da Câmera Municipal de Cabedelo(PB)
(§1° do art. 87 deLOM)
Dia: 22/03/2022
VISTO

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

ATO DA MESA N° 010/2022

ALTERA O ART. 3° DO ATO DA MESA N° 009/2022, QUE DISPÕE SOBRE AS SESSÕES PLENÁRIAS NA CÂMARA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO (PB), usando das atribuições que lhe conferem o art. 18, inciso I e II da Resolução n° 158/2006 (Regimento Interno da Casa), e:

R E S O L V E:

Art. 1° O "caput" do art. 3° do Ato da Mesa n° 009, de 31 de janeiro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

> ***"Art. 3°** As sessões ordinárias e extraordinárias, serão realizadas na modalidade presencial, podendo, excepcionalmente, o Vereador participar de forma remota, por meio de vídeo conferência, quando apresentam sintomas gripais ou outros problemas de saúde que impeça a presença física, ou ainda, quando estiverem fora da Câmara Municipal em missão oficial, desde que, em qualquer caso, comunique ao Presidente da Câmara Municipal, com antecedência de pelo menos duas horas antes do início da sessão."*

Art. 2°. Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cabedelo, Estado da Paraíba, "Casa Luiz de Oliveira Lima", em 22 de março de 2022.

Ver. ANDRÉ COUTINHO
Presidente

Ver. JOSÉ PEREIRA
1° Secretário

Ver. DIVINO FELIZARDO
2° Secretário